

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

1 – DO OBJETO

Tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças para o veículo RENAULT/MASTER TCA Ambulância, de placa QHN7508, do Fundo Municipal de Saúde.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa o fornecimento de peças para manutenção da ambulância, veículo da frota do Fundo Municipal de Saúde, que tem como finalidade o transporte de pacientes.

A contratação se faz necessária, considerando que o veículo é utilizado para transporte de pacientes com atendimentos e encaminhamentos de urgência para hospitais da região.

O município dispõe somente de duas ambulâncias para transporte de pacientes, e não pode contar somente com um veículo disponível para realização de transporte, tendo em vista que os encaminhamentos de ambulância urgente, são realizados para o Município de Concordia-SC, e com tempo estimado de ida e volta de aproximadamente duas horas, se ocorrer urgência neste período o município não terá como encaminhar os pacientes, se não tiver as duas ambulâncias disponível.

Em virtude do tempo necessário para lançamento de licitação, realização de sessão e homologação é necessário a realização da compra das peças por dispensa de licitação que com a concretização da compra a ambulância já poderá estar em funcionamento e não estaremos colocando nenhum paciente em risco. Diante do exposto, fica evidenciado a urgência na realização da presente aquisição de peças.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

PIMENTA COMERCIO DE PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.606.791/0001-87, com endereço na Rod. BR 153, S/N, KM100, Barracão 01, Jacob Biezus, Concordia/SC, CEP 89.712-270.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais).

6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 30/09/2023.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura aquisição correrão a conta do orçamento vigente: 12.001 – 10.301.0022.2.038 – 8 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1002.0202 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

Ipira (SC), em 21 de julho de 2023.

SANDRA ADRIANA BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o servidor Sr. Claudinei Fernando Lugarini, bem como o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

2. OBJETO

2.1 Tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de coxins de cabine e mão de obra de substituição para manutenção do Trator de Esteiras D51 II, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	QNT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	01	UN	Conjunto de embreagem	2.399,39	2.399,39
02	01	UN	Fechadura da porta traseira	865,90	865,90
03	01	UN	Garfo 3 e 4 marcha	1.100,00	1.100,00
04	01	UN	Luva 1 e 2 marcha	2.500,00	2.500,00
05	01	UN	Máquina do vidro da porta dianteira lado direito	698,71	698,71
06	01	UN	Retentor eixo piloto	466,00	466,00
07	01	UN	Retentor semi eixo	220,00	220,00
08	02	UN	Retentor trambulador	255,00	510,00
TOTAL R\$				8.760,00	

Valor total por extenso: R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais).

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A presente contratação visa o fornecimento de peças para manutenção da ambulância, veículo da frota do Fundo Municipal de Saúde, que tem como finalidade o transporte de pacientes.

A contratação se faz necessária, considerando que o veículo é utilizado para transporte de pacientes com atendimentos e encaminhamentos de urgência para hospitais da região.

O município dispõe somente de duas ambulâncias para transporte de pacientes, e não pode contar somente com um veículo disponível para realização de transporte, tendo em vista que os encaminhamentos de ambulância urgente, são realizados para o Município de Concordia-SC, e com tempo estimado de ida e volta de aproximadamente duas horas, se ocorrer urgência neste período o município não terá como encaminhar os pacientes, se não tiver as duas ambulâncias disponíveis.

Em virtude do tempo necessário para lançamento de licitação, realização de sessão e homologação é necessário a realização da compra das peças por dispensa de licitação que com a concretização da compra a ambulância já poderá estar em funcionamento e não estaremos colocando nenhum paciente em risco. Diante do exposto, fica evidenciado a urgência na realização da presente aquisição de peças.

Justificativa da escolha do fornecedor: Através de pesquisa de preço, com cotações em 03 empresas, foi escolhido o fornecedor com menor preço.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

5.1. Obrigações da Contratante:

- a) A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.
- b) Efetuar à Contratada o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal;
- c) Notificar à Contratada, através do fiscal de contrato ou do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;
- d) Gerenciar e supervisionar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado;

5.2 Obrigações da Contratada:

- a) A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;

- b) Responsabilizar-se por todos os serviços especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução;
- c) Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referente a execução dos serviços;
- d) Realizar a entrega das peças em no máximo vinte e quatro horas após o envio da autorização de fornecimento;
- e) Entregar as peças na secretaria municipal de Infraestrutura:

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Contratada encaminhará nota fiscal, após a realização do serviço, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias;

7. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA: 90 (noventa) dias de garantia das peças.

8. RECURSO A SER UTILIZADO: As despesas decorrentes da futura aquisição correrão a conta do orçamento vigente: 12.001 10.301.0022.2.038 8 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1002.0202

9. TERMO DE ACEITE: Declaro, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Claudinei Fernando Lugarini

CPF: 065.***.***-**

Cargo/função: Assessor de Planejamento | Unidade: Gabinete do Prefeito e Vice

Fone para contato: (49) 3558-0208 | E-mail para contato: infraestrutura@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

SANDRA ADRIANA BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social